



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28/03/01

B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 2372

**REVOGA A LEI Nº 2309, PUBLICADA EM
26 DE JULHO DE 2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 2309, datada de 19 de julho de 2000 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 do mesmo mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 26 de março de 2001


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn